



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

**RESOLUÇÃO N° 3
DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024**

Ratifica e Homologa o Ato nº 03, de 8 de janeiro de 2024 que regulamenta o disposto no art. 20 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da Câmara Municipal de Aracaju nas categorias de qualidade comum e de luxo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU:

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica Ratificado o Ato nº 1, de 8 de janeiro de 2024 (Anexo Único), que regulamenta o disposto no art. 20 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da Câmara Municipal de Aracaju nas categorias de qualidade comum e de luxo.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Graccho Cardoso, Aracaju, 26 de fevereiro de 2024.

**Ricardo Vasconcelos,
Presidente.**

**Eduardo Lima,
1º Secretário.**

**Aldeilson Soares - Binho,
2º Secretário**

**Praça Olímpio Campos, 74 – Centro CEP. 49010-010 Fone (079) 2107-4800
PR nº 3/2024 Autoria: Mesa Diretora**